



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 25/02/19  
R. Mendes

## LEI Nº 4.936, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

**DISPOE SOBRE O DIA DO PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E DO TERAPEUTA OCUPACIONAL NO CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DA SERRA/ES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município da Serra o “Dia do Profissional Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional”, a ser comemorado anualmente no dia 13 do mês de outubro, devendo ser integrado no Calendário de Eventos do Município da Serra.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 09 de janeiro de 2019.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 71.891/2018  
gmss

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100  
e-mail: dca@serra.es.gov.br